



000771
Pág.

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRESI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na ROD BR, 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **LETICIA RABELO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

1

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, cujo objeto consiste no é **Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

1.2 Este instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar de sua assinatura.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de despesa: 33.90.30.00

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.982,64** (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Conforme segue:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 ROD BR, 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-000 FONE: (87) 3762-0445 E-MAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com lr_distribuidora@outlook.com Representante Legal: LETICIA RABELO FERREIRA CPF Nº 136.619.234-63 RG Nº 40072029 SDS/AL							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
16	Cone de marcação - kit com 10 unidades. cores de plástico de alta qualidade, ótimo acabamento e resistência - tamanho: 24 cm de altura, 14cm de largura. Cor (coloridos - cores sortidas)	UND	LIVEUP	CONE MARCAÇÃO 10UND.	44	R\$ 45,06	R\$ 1.982,64
VALOR TOTAL						R\$ 1.982,64	

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

[Signature]

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590001
01

Assinado digitalmente por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571486000101
ND: e=BR, OU=CP, CN=SPL, S=PL, L=Guaratinguá, OU=
Pessoal, OU=29091571000102, OU=Secretaria de
Razões Federais do Brasil - RFB, OU=RFB e=CP/A
1 ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571486000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizapac
Font PDF Reader Versão: 2034.4.0



000772

- 2

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus anexos;

5.2 O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere a legislação em vigor.

6.1.1.1	Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
6.1.1.2	Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
6.1.1.3	Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
6.1.1.4	Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
6.1.1.5	Avaliar os resultados/objetos entregues;
6.1.1.6	Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
6.1.1.7	Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
6.1.1.8	Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
6.1.1.9	Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
6.1.1.10	Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
6.1.1.11	Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão científicos, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
6.1.1.12	Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
6.1.1.13	Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
6.1.1.14	Fiscal do Contrato NOME: INÊS DE FREITAS SOUSA, CPF: 051.715.794-23, MAT.: 11524-1 e CICERO ROLIM DA SILVA. CPF: 068.236.204-20. MAT.: 51619.

6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;

6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;

6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;

6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;

6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;

6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;

6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

ELLOELLA

Assinado digitalmente por
Oscar Mariano de Souza, Titular do

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590001

Assinado digitalmente por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA-53671489000101
NÚ: C=BR, O=WCP-STPA, s=P/E, L=Quarantinha, OU=
Principal, OU=29001571000160, OU=Secretaria de
Recursos Federais do Brasil - RFB, OU=RFB s-CNPJ/A/
CN=ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA-53671489000101
Fizeste: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Excel PDE Reader Versão: 2024.4.0



000773

Pág.

b) horas, qualquer

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590001
01

Assinado digitalmente por ELIOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA.55671488000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, ou=PE, ou=Gacabunta, ou=Presencial, ou=29031571000180, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A
CN=ELIOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA.55671488000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: [illegible]



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6 fraudar a licitação

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.1.10 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Assinatura

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590001
01

Assinado digitalmente por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
NO: 00000000-0000-0000-0000-00000000
Presença: CN=20091571000100, CN=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - 198, OU=RS e CN=RS
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.4.0



000775

páq
 corência de

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

[Signature]

Assinato digitalmente per ELLOELLA
DISTRIBUDORA (LTD.A.5357145000101)
ND: C=BR, O=ICP/M/Qual, S=SPE, I=Guanhuns, OU=Presentati, OU=29001571000180, OU=Secretaria de
Relações Federais do Brasil - RF3, OU=RF3 e-Ch@A1
CN=ELLOELLA DISTRIBUDORA
LTD.A.5357145000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font:PDF Reader Versão: 7024 4.0

01



Nome: _____
CPF: 064.347.174-07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025, ORIUNDO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O objeto consiste no é Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das escolas municipais de Ibimirim.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. Vencedora dos seguintes itens: ITEM 16, com valor unitário R\$ 45.06 (quarenta e cinco reais e seis centavos) e valor total R\$ 1.982,64 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Valor total: R\$ 1.982,64** (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Gestor(a) do Órgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:71B1A49C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2025. Edição 3917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>